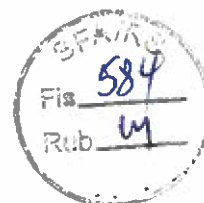




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br



MapaBRASIL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A SRA. LORENA DE CARVALHO ZASSO.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Todeschini, RG 502.869.2928 - SSP/RS, Superintendente Federal da SFA/RS, nomeado pela Portaria nº 332 DE 09/03/2018, publicada no DOU de 15/03/2018, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. LORENA DE CARVALHO ZASSO, CIC 643.053.840-00, CI-RS 3019062169, residente e domiciliada na rua Floriano Peixoto, 240, apartamento 101, bairro centro, cep 98700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 21042.003405/2009-20, dispensa de licitação nº 037/2009, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para R\$ 335,03 (trezentos e trinta e cinco reais e três centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.020,36 (quatro mil e vinte reais e trinta e seis centavos), resultado da aplicação do IGP-DI (FGV) de 4,30% (quatro inteiros e trinta décimos) por cento no período de 09/2018 a 08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento da União para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

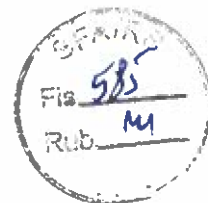
- PI: OPERASFAS
- PTRES: 086220
- NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.36.15
- FONTE: 0.100.000.000
- UGR: 1300074

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br



MapaBRASIL

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 30 de julho de 2019



Locatária

Bernardo Taddechini
Superintendente Federal de Agricultura no RS
BFA-RS-MAPA

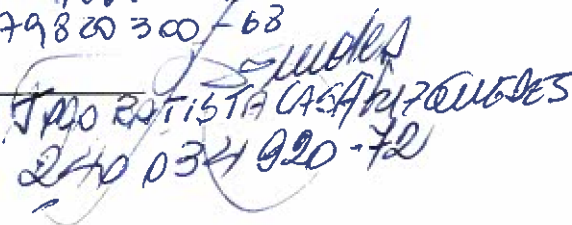


Locadora

Testemunhas:



Nome: MIGUEL SZADKOSKI
CPF: 179820300-68



Nome: JOÃO BATISTA CASAGRANDE
CPF: 240034920-72